



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
Rua Esplanada Bom Jesus S/N – CEP – 58.123.000 - Centro – Boa Vista –  
CNPJ – 01.612.538/0001-10

**LEI Nº 464/2014**  
**Boa Vista – PB, 26 DE JUNHO DE 2014.**

**ESTABELECE AS DIRETRIZES**  
**ORÇAMENTÁRIAS PARA O**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E**  
**DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**CAPITULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**Seção Única.**

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública, orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo as despesas de capital, alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

**§ 1º - Integram esta Lei:**

**I – Anexos de Metas Físicas Fiscais para 2015.**

- a) Quadro 01 – Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário.
- b) Quadro 02 – Projeção de Receitas
- c) Quadro 03 – Meta para as despesas com pessoal
- d) Quadro 04 – Posição do Patrimônio Líquido de Exercícios Anteriores
- e) Quadro 05 – Posição de Restos a Pagar em exercícios anteriores.
- f) Quadro 06 – Fixação despesas de Capital para o exercício de 2015.

**II – Anexo de Riscos Fiscais**

**§ 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015, serão especificadas de acordo com o Plano Plurianual 2014/2017, tem o seguinte objetivo.**

I – Desenvolvimento do atendimento a saúde da população com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar.

